

## TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL** ("PODER EXECUTIVO"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, doravante denominado PODER EXECUTIVO, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial retromencionado, e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** ("PODER LEGISLATIVO"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, com sede na Rua José Jailson Nunes – S/N, Santa Edwiges, nesta Cidade doravante denominada PODER LEGISLATIVO, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **SÉRGIO FÁBIO NUNES**, brasileiro, portador do RG nº 1596395 – SSP/AL, e CPF nº 033.138.614-31, endereço especial retromencionado, todos em conjunto denominados **PARTES** ou, isoladamente, de **PARTE**.

Considerando que no exercício financeiro de 2022, o repasse do duodécimo à Câmara Municipal foi inferior ao valor orçado, cuja diferença corresponde a R\$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Considerando que o entendimento dos órgãos de Controle Externo é no sentido de que o acordo deverá ter por referência a diferença entre o valor liberado e o contido no Orçamento do Poder Legislativo,

Resolvem firmar este **TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO**, de boa-fé, pautados na ética, transparência e espírito de colaboração e cooperação no alcance de suas finalidades, se comprometendo a envidar esforços para resolução consensual das eventuais controvérsias e dúvidas relativas à execução deste acordo.

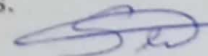
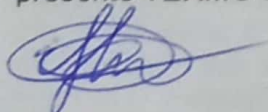
### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO** o repasse, pelo PODER EXECUTIVO, ao PODER LEGISLATIVO, do montante de R\$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

### 2. DOS VALORES TRANSACIONADOS

2.1 O PODER EXECUTIVO disponibilizará os recursos financeiros, no valor de R\$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o cumprimento do presente Termo, por meio de depósito na seguinte conta bancária: Agência: 0056; Operação: 06; Banco: Caixa Econômica Federal; Conta: 51-0.

2.2 Caberá ao PODER EXECUTIVO tão somente o repasse do valor mencionado no item 2.1 acima, em moeda corrente nacional, que será depositado, contados da assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, até 02(dois) dias.



### **3. DA EXTINÇÃO E DO ATRASO NO REPASSE DOS VALORES**

3.1 Caso o PODER EXECUTIVO descumpra com as obrigações de repasse previstas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, o PODER LEGISLATIVO poderá, a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, promover a execução específica da obrigação.

### **4. VIGÊNCIA**

4.1 Este TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO terá vigência a partir da data de sua assinatura e passará a surtir integralmente seus efeitos perante as PARTES, podendo ser prorrogado mediante a concordância expressa das PARTES.

4.1.1 Eventual prorrogação deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, a ser celebrado pelas PARTES até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento ou da sua última dilação de prazo.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Constituem obrigações do PODER EXECUTIVO:

5.1.1 Adotar os procedimentos relacionados ao repasse de numerário, à conta da Câmara Municipal de Arapiraca, através da fonte de recursos próprios;

5.1.2 Efetuar a transferência dos recursos dispostos no item 2.1 no prazo estabelecido neste instrumento.

5.2 Constituem obrigações do PODER LEGISLATIVO:

5.2.1 Designar servidor (a) responsável pela gestão deste Termo de Compromisso;

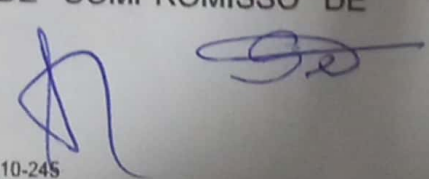
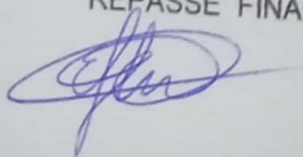
### **6. DA CONTABILIZAÇÃO DA DIFERENÇA DO DUODÉCIMO**

6.1 O repasse a ser efetuado pelo PODER EXECUTIVO ao PODER LEGISLATIVO deve ser registrado com a identificação de ano-origem dos repasses, e, deverão ser contabilizados como "Transferências Financeiras", concedidas e recebidas em nível individualizado e histórico do documento de transferência e a unidade orçamentária beneficiada, considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, edição em vigor.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Com a transferência integral dos recursos ora pactuados, o PODER LEGISLATIVO outorga a mais plena, ampla, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação em favor do PODER EXECUTIVO, com validade e eficácia no Brasil e em qualquer outra jurisdição estrangeira, exclusivamente no que se refere ao objeto deste instrumento.

7.2 A transferência integral dos recursos apontados na Cláusula 1.1. deste instrumento ao PODER LEGISLATIVO implica no cumprimento integral da obrigação e, conseqüentemente, sua plena, rasa e integral quitação quanto ao compromisso do PODER EXECUTIVO de transferência dos recursos relativos ao objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO.



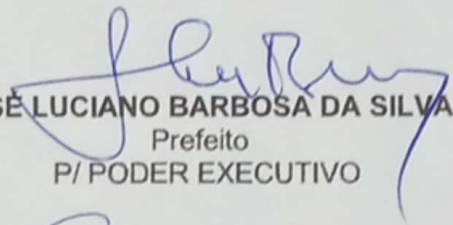


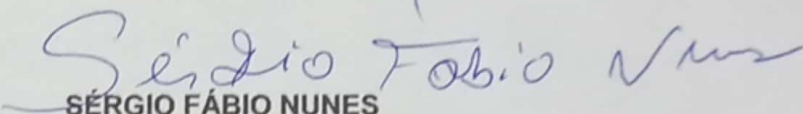
7.3 Considerando que o Duodécimo da Câmara Municipal de Arapiraca corresponde a 6% do somatório da receita tributária, prevista no caput do Art. 29-A da CF e seu inciso II e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, o recebimento do valor previsto neste acordo não exime o Município de Arapiraca de pagar eventuais valores remanescentes, caso futuramente identificados em posterior apuração.

7.4 As partes publicarão extratos deste Termo de Cooperação Financeira em seus veículos de publicação.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas PARTES, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Arapiraca-AL, 23 de maio de 2024.

  
**JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito  
P/ PODER EXECUTIVO

  
**SÉRGIO FÁBIO NUNES**  
Presidente  
P/ PODER LEGISLATIVO

Testemunhas:

  
Nome:

CPF: 025.554.144-95

  
Nome:

CPF: 986 564 494-00